

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
10/09/2021 10:00	Publicação do Edital	www.selecao.go.gov.br
12/09/2021 08:00 à 13/09/2021 18:00	Impugnação do Edital	www.selecao.go.gov.br
14/09/2021 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	www.selecao.go.gov.br
15/09/2021 08:00 à 24/09/2021 18:00	Inscrições	www.selecao.go.gov.br
15/09/2021 08:00 à 01/10/2021 10:00	Análise das Solicitações de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
27/09/2021 23:59	Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.	Boleto pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi)
01/10/2021 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
01/10/2021 16:00	Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
04/10/2021 08:00 à 04/10/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
04/10/2021 08:00 à 06/10/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
04/10/2021 08:00 à 04/10/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
04/10/2021 08:00 à 06/10/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
06/10/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
06/10/2021 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	www.selecao.go.gov.br
06/10/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o indeferimento da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
06/10/2021 16:00	Resultado Definitivo da Solicitação de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência	www.selecao.go.gov.br
07/10/2021 16:00	Pontuação Geral	www.selecao.go.gov.br
08/10/2021 08:00 à 24/10/2021 20:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	www.selecao.go.gov.br
25/10/2021 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
26/10/2021 08:00 à 27/10/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
26/10/2021 08:00 à 29/10/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
29/10/2021 15:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
29/10/2021 15:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	www.selecao.go.gov.br
30/10/2021 10:00	Edital de Convocação para a Entrevista	www.selecao.go.gov.br
03/11/2021 08:00 à 19/11/2021 18:00	Realização das Entrevistas	Etapa prevista para ser desenvolvida presencialmente na Escola de Governo, em Goiânia/GO.
23/11/2021 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
24/11/2021 08:00 à 24/11/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
24/11/2021 08:00 à 26/11/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
26/11/2021 15:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
26/11/2021 15:00	Resultado Definitivo da Entrevista	www.selecao.go.gov.br
26/11/2021 18:00	Edital de Convocação para Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
29/11/2021 08:00 à 29/11/2021 18:00	Avaliação pela Equipe Multiprofissional	Fase exclusiva aos candidatos que se declararam pessoa com deficiência. Será realizada presencialmente na Escola de Governo, em Goiânia/GO.
30/11/2021 16:00	Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
01/12/2021 08:00 à 01/12/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
01/12/2021 08:00 à 02/12/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
02/12/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
02/12/2021 16:00	Resultado Definitivo da Avaliação pela Equipe Multiprofissional	www.selecao.go.gov.br
02/12/2021 16:00	Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br
03/12/2021 08:00 à 03/12/2021 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br
03/12/2021 08:00 à 06/12/2021 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - DETRAN

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
06/12/2021 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	www.selecao.go.gov.br
06/12/2021 16:00	Resultado Definitivo do Certame	www.selecao.go.gov.br

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 011/2021 - SEAD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DETRAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 78 (setenta e oito) profissionais temporários, nas áreas de Apoio Administrativo, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Psicólogo, Operador de Equipamento de Pintura, Técnico em Sinalização de Trânsito e Assistente Técnico de Trânsito para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, no inciso X, art. 92, da Constituição do Estado de Goiás, na Lei nº 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.911 de 20 de julho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a grande demanda do Detran para o Estado de Goiás, assim como a atual escassez de mão de obra enfrentada, o que poderia comprometer a prestação contínua e eficiente de suas atividades.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “a” do inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 20.918/2021, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo, para evitar o colapso nas atividades como as relacionadas ao serviço de trânsito.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria da Administração, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 1245/2021.

1.2. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3. Os profissionais selecionados serão lotados no DETRAN e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, “a”, da Lei nº 20.918/2020.

1.4. Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse do DETRAN.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do DETRAN.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio selecao.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8. Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9. O endereço eletrônico do certame é detran.administracao@goias.go.gov.br.

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3. O pedido de impugnação deverá ser realizado no sítio selecao.go.gov.br.
- 2.4. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.6. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. Da Remuneração:

3.1.1 R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) para o cargo de Apoio Administrativo, sendo a remuneração acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017).

3.1.2 R\$ 4.665,82 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) sendo a remuneração acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017), para os cargos de Arquitetos e Engenheiros.

3.1.3 R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) sendo a remuneração acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) para os cargos de Contadores e Psicólogos.

3.1.4 R\$ 2.000 (dois mil reais) sendo a remuneração acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) para o cargo de Técnico de Sinalização de Trânsito;

3.1.5 R\$ 2.000 (dois mil reais) sendo a remuneração acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) para o cargo de Assistente Técnico de Trânsito;

3.1.6 R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) sendo a remuneração acrescidas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) para o cargo de Operador de Equipamento e Pintura.

3.2. A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.

3.3. Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I
QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Apoio Administrativo	36	04	40
Contador	02	-	02

Cargo/Função	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Total de Vagas
Psicólogo	01	-	01
Arquiteto I	02	-	02
Arquiteto II	01	-	01
Engenheiro Civil I	01	-	01
Engenheiro Civil II	09	-	09
Engenheiro Eletricista	01	-	01
Operador de Equipamento de Pintura	07	-	07
Técnico em Sinalização de Trânsito	07	-	07
Assistente Técnico de Trânsito	07	-	07
TOTAL	74	04	78

3.4. Será formado um Banco de Habilitados composto 02 (duas) vezes o número das vagas oferecidas (para a função de Apoio Administrativo) e 03 (três) vezes o número das vagas oferecidas (para as demais funções), os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.5 Os Requisitos, Atribuições, Experiências Desejadas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO II
DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Apoio Administrativo	1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	1 - Realizar atividades compreendendo tarefas de planejamento, organização, execução, coordenação, controle e assessoramento nas áreas de administração, finanças, contabilidade, contratações, recursos humanos, patrimônio, materiais dos diversos setores do DETRAN; 2 - Prestar apoio administrativo e assessoria na execução das ações de promoção das políticas públicas de trânsito; 3 - Prestar atendimento ao público; 4 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI (Sistema Eletrônico de Informações); e 5 - Realizar outras atividades correlatas.	1 - Experiência nas atribuições do cargo/função a desempenhar; e 2 - Conhecimentos em informática básica e pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc).

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Arquiteto I	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Arquitetura, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Elaborar, analisar, aprovar, gerenciar, implantar e fiscalizar projetos de sinalização viária urbana;</p> <p>2 - Elaborar e analisar Termos de Referência e demais documentos técnicos pertinentes às licitações e outros procedimentos administrativos e legais;</p> <p>3 - Elaborar composição de preços;</p> <p>4 - Fazer especificação técnica de materiais, serviços, equipamentos de sinalização viária;</p> <p>5 - Cotar insumos para execução de serviços;</p> <p>6 - Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>7 - Realizar aprovação e acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização;</p> <p>8 - Medir os serviços executados;</p> <p>9 - Supervisionar, coordenar e orientar contratos referentes a obras e serviços de engenharia próprios ou terceirizados;</p> <p>10 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI (Sistema Eletrônico de Informações);</p> <p>11 - Elaborar e analisar Laudos, Pareceres e Relatórios Técnicos;</p> <p>12 - Supervisionar e orientar as especificações técnicas de materiais, serviços, equipamentos de sinalização viária;</p> <p>13 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>14 - Levantar quantitativos de materiais para execução dos projetos;</p> <p>15 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 06 (seis) meses na elaboração de projetos e/ou na implantação de sinalização viária e/ou fiscalização de serviços de sinalização;</p> <p>2 - Noções de Sinalização Viária, análise técnica de projetos, materiais e serviços de sinalização vertical, horizontal, defensas, canalização e outros;</p> <p>3 - Noções de planejamento e acompanhamento de implantação de projetos de sinalização viária;</p> <p>4 - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços, de Segurança Viária e do Trabalho, de Projeto Geométrico, de Legislação do uso do solo, e de Acessibilidade em vias urbanas;</p> <p>5 - Noções de Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas da ABNT;</p> <p>6 - Noções básicas de Licitações para elaboração de Termos de Referência relativo à área de sinalização viária;</p> <p>7 - Conhecimentos de AUTOCAD, QGIS, REVIT, 3DSMAX, SKETCHUP e COREALDRAW;</p> <p>8 - Conhecimentos do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc).</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Arquiteto II	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Arquitetura, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Elaborar, analisar, aprovar, gerenciar, implantar e fiscalizar projetos de edificações;</p> <p>2 - Elaborar e analisar Termos de Referência e demais documentos técnicos pertinentes às licitações e outros procedimentos administrativos e legais;</p> <p>3 - Elaborar composição de preços;</p> <p>4 - Fazer especificação técnica;</p> <p>5 - Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>6 - Realizar aprovação e acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização;</p> <p>7 - Medir os serviços executados;</p> <p>8 - Supervisionar, coordenar e orientar contratos referentes a obras e serviços de engenharia, próprios ou terceirizados;</p> <p>9 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SE (Sistema Eletrônico de Informações);</p> <p>11 - Elaborar e analisar Laudos, Pareceres e Relatórios Técnicos;</p> <p>12 - Supervisionar e orientar especificações técnicas de obras, materiais e serviços, equipamentos e sistema;</p> <p>13 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>14 - Elaborar orçamento de projetos;</p> <p>15 - Levantar quantitativos de materiais para execução dos projetos;</p> <p>16 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 01 (um) ano na elaboração e acompanhamento de projetos, de reforma geral, paisagismo, projetos de interiores e adequação de acessibilidade;</p> <p>2 - Noções básicas de Licitações para elaboração de Termos de Referências relativos à área de edificações;</p> <p>3 - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços;</p> <p>4 - Conhecimentos de AUTOCAD, QGIS, REVIT, 3DSMAX, SKETCHUP e COREALDRAW; e</p> <p>5 - Conhecimentos do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc).</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
<p>Contador</p>	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Ciências Contábeis, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2 - Registro Profissional no Conselho de Classe.</p>	<p>1 - Auxiliar nas atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira, acompanhando a execução contábil, orçamentária, financeira, tributária e patrimonial da Entidade; 2 - Realizar conciliação financeira; 3 - Analisar e classificar despesas; 4 - Elaborar planilhas; 5 - Preparar e controlar documentação relativa a pagamentos; 6 - Auxiliar na prestação de contas. 7 - Analisar documentos, emitir pareceres; 8 - Emitir guias dos impostos para pagamento, apurar e realizar as retenções de impostos devidos; 9 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI (Sistema Eletrônico de Informações); e 10- Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência de no mínimo 06 (seis) meses de atuação no cargo ou na função a desempenhar; e 2 - Conhecimentos em informática intermediária, incluindo pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc).</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Engenheiro Civil I	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Elaborar, analisar, aprovar, gerenciar e fiscalizar projetos de construção civil;</p> <p>2 - Elaborar e analisar Termos de Referência e demais documentos técnicos pertinentes às licitações e outros procedimentos administrativos e legais;</p> <p>3 - Fazer especificação técnica e cotar materiais, serviços e equipamentos para a execução de Projetos;</p> <p>4 - Elaborar composição de preços;</p> <p>5 - Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>6 - Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar contratos referentes a obras e serviços de engenharia, próprios ou terceirizados;</p> <p>7 - Realizar as medições dos serviços executados;</p> <p>8 - Realizar o controle da qualidade e da quantidade dos materiais e serviços;</p> <p>9 - Elaborar e analisar Laudos, Pareceres e Relatórios Técnicos;</p> <p>10 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI;</p> <p>11 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>12 - Elaborar orçamentos de projetos;</p> <p>13 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 01 (um) ano na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos estruturais, instalações hidráulicas, projetos complementares e reformas em geral;</p> <p>2 - Noções básicas de licitação para a elaboração de Termos de Referência, relativos a área de edificações;</p> <p>3 - Conhecimentos de AUTOCAD, QGIS, REVIT, QIBUILDER e EBERICK OU TQS;</p> <p>4 - Conhecimentos do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc); e</p> <p>5 - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços, de Segurança e de Trabalho.</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Engenheiro Civil II	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior em Engenharia Civil, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Elaborar, analisar, aprovar, gerenciar, implantar e fiscalizar projetos de sinalização viária urbana;</p> <p>2 - Elaborar e analisar Termos de Referência e demais documentos técnicos pertinentes às licitações, bem como realizar outros procedimentos administrativos e legais;</p> <p>3 - Fazer especificações técnicas de obras, materiais, serviços, equipamentos e sistema;</p> <p>4 - Elaborar composição de preços;</p> <p>5 - Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>6 - Realizar aprovação e acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização;</p> <p>7 - Supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar contratos referentes a obras e serviços de engenharia, próprios ou terceirizados;</p> <p>8 - Realizar medições de serviços executados de sinalização viária urbana;</p> <p>9 - Controlar a qualidade e quantidade de materiais e serviços de sinalização viária urbana;</p> <p>10 - Elaborar e analisar Laudos, Pareceres e Relatórios Técnicos.</p> <p>11 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI;</p> <p>12 - Elaborar estudos e tabelas de custos referenciais de serviços;</p> <p>13 - Elaborar orçamentos de projetos.</p> <p>14 - Realizar outras atividades correlatas;</p>	<p>1 - Experiência mínima de 06 (seis) meses na elaboração de projetos e/ou implantação de sinalização viária e/ou fiscalização de serviços de sinalização;</p> <p>2 - Noções básicas de Licitações para elaboração de Termos de Referência relativo à área de sinalização viária;</p> <p>3 - Noções de planejamento de trânsito e acompanhamento de implantação e/ou fiscalização de serviços de sinalização;</p> <p>4 - Noções de Sinalização Viária, análise técnica de projetos, materiais e serviços de sinalização vertical, horizontal, semafórica, defensas, canalização;</p> <p>5 - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços, de Segurança Viária e do Trabalho, de Projeto Geométrico, de Legislação do uso do solo e de Acessibilidade;</p> <p>6 - Noções em Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas da ABNT;</p> <p>7 - Conhecimento de AUTOCAD, QGIS, REVIT, QIBUILDER, e EBERICK OU TQS; e</p> <p>8 - Conhecimento do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc).</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Engenheiro Eletricista	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;</p> <p>3 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Elaborar estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos;</p> <p>2 - Elaborar termos de referência e demais documentos técnicos pertinentes a licitações e outros procedimentos administrativos e legais;</p> <p>3 - Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas;</p> <p>4 - Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral;</p> <p>5 - Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas;</p> <p>6 - Medir os serviços executados;</p> <p>7 - Realizar aprovação e acompanhamento de projetos em órgão de fiscalização;</p> <p>8 - Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações;</p> <p>9 - Elaborar orçamentos, cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico econômico para a execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;</p> <p>10 - Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação;</p> <p>11 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI;</p> <p>e</p> <p>12 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 01 (um) ano na elaboração em projetos de instalações elétricas, SPDA, cabeamento estruturado e projetos de subestação e de Termo de Referência na área a fim;</p> <p>2 - Noções básicas de Licitações para elaboração de Termos de Referência relativo à área de engenharia elétrica;</p> <p>3- Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços;</p> <p>4 - Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços;</p> <p>5 - Conhecimentos do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc); e</p> <p>6 - Conhecimentos em AUTOCAD, ALTOQI LUMINE, REVIT e QIBUILDER.</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Psicólogo	<p>1 - Diploma de conclusão de Ensino Superior completo em Psicologia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Especialização em Psicologia do Trânsito;</p> <p>3 - Registro Profissional no conselho de classe;</p>	<p>1 - Planejar, coordenar, supervisionar, organizar, dirigir, investigar, assessorar, orientar e executar atividades inerentes à área de Psicologia no âmbito das atividades inerentes do DETRAN;</p> <p>2 - Promover avaliação psicológica para fins de seleção interna para cursos, programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;</p> <p>3 - Realizar a avaliação psicológica de condutores infratores, submetidos a processo de reciclagem;</p> <p>4 - Proceder a avaliação psicológica dos candidatos portadores de necessidades especiais e encaminhar o respectivo laudo para a Junta Técnica Especial;</p> <p>5 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI;</p> <p>6 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação no cargo ou da função a desempenhar; e</p> <p>2 - Conhecimentos em informática básica e pacote Office (Word, Excel, Power Pointtc).</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Operador de Equipamento de Pintura	<p>1 - Diploma de conclusão do Ensino Fundamental, com certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Operar com habilidade técnica o equipamento de pintura para demarcação viária</p> <p>- Implemento de pintura estratigráfica a frio (sinalização horizontal) montado sobre caminhão no desenvolvimento das pinturas de marcas longitudinais, transversais e de canalização, bem como de inscrições no pavimento;</p> <p>2 - Elaborar relatórios de avarias do equipamento e acessórios;</p> <p>3 - Solucionar problemas técnicos de pequeno grau de complexidade no equipamento;</p> <p>4 - Realizar o controle de qualidade dos materiais de sinalização horizontal a serem utilizados no equipamento;</p> <p>5 - Realizar limpeza, lubrificação e ajuste do equipamento e dos acessórios de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a substituição das peças defeituosas, quando necessário;</p> <p>6 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI;</p> <p>7 - Seguir normas de segurança, higiene, qualidades e proteção do meio ambiente;</p> <p>8 - Realizar outras atividades correlatas;</p>	<p>1 - Experiência mínima de 01 (um) ano na operação do equipamento de pintura de faixas demarcadoras de trânsito, para aplicação automática de tinta a frio com microesfera pelo sistema combinado, capaz de demarcar simultaneamente faixas contínuas ou interrompidas de eixo e faixa de bordo;</p> <p>2 - Conhecimento básico no manuseio das pistolas manuais e automáticas de pintura, das pistolas espargidores de microesfera, das guias ajustáveis indicativas para alinhamento e dos carrinhos pantográficos; e</p> <p>3- Possuir habilidade técnica no desenvolvimento de planos de cadência no Programador Eletrônico do equipamento; e</p> <p>4 - Noções básicas sobre os padrões técnicos das pinturas de marcas longitudinais, transversais e de canalização, bem como de inscrições no pavimento, do tipo setas, legendas e símbolos, em conformidade com o estabelecido no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do CONTRAN.</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
<p>Técnico em Sinalização de Trânsito</p>	<p>1 - Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; 2 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Executar atividades de implantação e/ou manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e de dispositivos auxiliares de acordo com as normas técnicas estabelecidas na legislação de trânsito vigente; 2 - Coordenar equipes de implantação e/ou manutenção de sinalização viária urbana. 3 - Auxiliar nas atividades de fiscalização dos serviços de sinalização de trânsito; 4 - Elaborar relatórios técnicos sobre execução de serviços de sinalização; 5 - Controlar a quantidade e a qualidade dos materiais de sinalização utilizados nos serviços de implantação e/ou manutenção; 6 - Desenvolver serviços de pré-marcção em pavimentos para a implantação de sinalização horizontal de trânsito; 7 - Promover o remanejamento emergencial da circulação de veículos com vistas à implantação e manutenção da sinalização horizontal nas vias públicas; 8 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI; 9 - Seguir normas de segurança, higiene, qualidades e proteção do meio ambiente; 10 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 01 (um) ano na implantação e/ou manutenção de sinalização vertical, horizontal e de dispositivos auxiliares em conformidade com as normas técnicas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e dos Manuais de Sinalização de Trânsito, elaborados pelo CONTRAN; 2 - Conhecimento básico de supervisão técnica de processos e serviços de sinalização; 3 - Noções básicas sobre leitura e interpretação de projetos de sinalização viária; 4 - Noções básicas sobre os padrões técnicos da sinalização vertical de regulamentação, de advertência, e de indicação, e dos dispositivos auxiliares estabelecidos na legislação de trânsito vigente; 5 - Noções básicas sobre processo de fiscalização de serviços de sinalização viária, no controle de qualidade de materiais de sinalização viária, nos padrões técnicos das pinturas de marcas longitudinais, transversais e de canalização, bem como de inscrições no pavimento, do tipo setas, legendas e símbolos, em conformidade com o estabelecido no Volume IV - Sinalização Horizontal do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do CONTRAN; 6 - Conhecimentos em informática básica e pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc).</p>

Cargo/Função	Requisitos	Atribuições	Experiências/Conhecimentos Desejáveis
Assistente Técnico de Trânsito	<p>1 - Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com diploma ou certificado expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>2 - Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>1 - Elaborar mapas viários e desenhos específicos para a implantação de projetos de sinalização viária urbana.</p> <p>2 - Acompanhar vistorias realizadas pelos técnicos de engenharia e/ou arquitetura, auxiliando na elaboração de propostas de sinalização para subsidiar as solicitações dos municípios;</p> <p>3 - Auxiliar no levantamento de dados em campo, tais como sinalização existente, uso de solo, cadastro físico de apoio, acidentes de trânsito, movimento de veículos e pedestres, dentre outros, efetuando estudos em áreas específicas</p> <p>4 - Desenvolver desenhos, formulários, planilhas, gráficos, organogramas, etc, bem como material de apresentação dos projetos de trânsito;</p> <p>5 - Proceder a levantamentos sobre o estado de conservação da sinalização vertical e horizontal implantadas nas vias e nos logradouros públicos;</p> <p>6 - Coordenar equipes de levantamento de campo na captação de dados e informações técnicas sobre pontos ou trechos críticos existentes nas vias urbanas.</p> <p>7 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI;</p> <p>8 - Seguir normas de segurança, higiene, qualidades e proteção do meio ambiente;</p> <p>9 - Realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>1 - Experiência mínima de 01 (um) ano no desenvolvimento de atividades relacionadas a elaboração dos projetos de sinalização de trânsito;</p> <p>2 - Conhecimento básico de ferramenta Office (word, excel, power point, etc);</p> <p>3 - Noções básicas sobre os padrões técnicos das pinturas de marcas longitudinais, transversais e de canalização, bem como de inscrições no pavimento, do tipo setas, legendas e símbolos, em conformidade com o estabelecido no Volume IV - Sinalização Horizontal do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do CONTRAN;</p> <p>4 - Noções básicas sobre os padrões técnicos da sinalização vertical de regulamentação, de advertência de indicação e dos dispositivos auxiliares estabelecidos na legislação de trânsito vigente;</p> <p>5 - Conhecimento em Autocad ou QGIS.</p>

3.6. Os documentos comprobatórios da conclusão do ensino superior, médio e fundamental (para todos os cargos), assim como o comprovante de conclusão da Especialização em Psicologia do Trânsito (função de Psicologia) DEVERÃO ser anexados pelo candidato no momento do cadastro e inscrição no Sistema de Seleção, na aba "Formação Acadêmica".

3.6.1. A Carteira de Registro no Conselho da categoria (quando couber) poderá ser apresentada no ato da contratação.

3.6.1.1 No ato de contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, PRAZO DO CONTRATO E HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO.

4.1. São requisitos para contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

4.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima inferior a 75 (setenta e cinco) anos na data de contratação;

4.1.5. Atender e comprovar os requisitos exigidos para o cargo/função, previstos no Quadro II deste Edital;

4.1.6. Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás (conforme mencionado no Quadro II deste Edital);

4.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

4.1.8. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

4.1.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.1.10. Não ser aposentado por invalidez;

4.1.11. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.1.12. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.

4.2. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.3. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.4. O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.5. Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.5.1. O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.5.1.1. Pelo término do prazo contratual;

4.5.1.2. Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.5.1.2.1. de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.5.1.2.2. de conveniência da administração;

4.5.1.2.3. do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.5.1.2.4. em que recomendar o interesse público;

4.5.1.3. Por iniciativa do contratado.

4.5.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

4.5.3. Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.5.4. Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos, ressalvadas, ainda, as acumulações de cargos/empregos previsto na constituição Federal.

4.5.4.1. O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Quadro II.

5.3. As inscrições serão realizadas de 15/09/2021 a 25/09/2021, exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico selecao.go.gov.br, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) reais para as funções de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Arquiteto; R\$ 15,00 (quinze reais) reais para as funções de Apoio Administrativo, Contador, Psicólogo, Técnico em Sinalização de Trânsito e Assistente Técnico de Trânsito; R\$ 10,00 (dez reais) reais para a função de Operador de Equipamento de Pintura.

5.4.1. O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi).

5.4.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo candidato, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

5.6. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato.

5.6.1. É de inteira responsabilidade e prejuízo do candidato o cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica (ensino fundamental, médio e superior, especialização, mestrado e doutorado) e experiências profissionais.

5.6.2. Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção “Instruções para Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.7. No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.7.1. Ao preencher os dados do cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, previsto no subitem 9.9 deste Edital.

5.7.2. Orientamos aos candidatos que confirmam a pontuação recebida antes de finalizar a inscrição, e, caso necessário, que realizem as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos no Quadro de Pontuação (subitem 9.9).

5.7.3. Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.7.4. O candidato que apresentar curso complementar, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas que não as previstas no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente.

5.8. Durante o período de inscrição, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.9. As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

6.2. As inscrições serão homologadas no dia previsto em cronograma e o candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no endereço eletrônico selecao.go.gov.br, em lista publicada e divulgada.

7 - SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o

direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

7.3. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, apresentadas no Quadro II deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.5. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, as vagas previstas no Quadro I serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7.6. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos neste Edital (Quadro de Pontuação da Análise Curricular) e à Entrevista.

7.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no momento do cadastro e inscrição, declarar que é candidato com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, e, ainda, anexar o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.8. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

7.8.1. constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.8.2. descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.8.3. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

7.8.4. no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.5. no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

7.8.6. no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

7.9. Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência ou assinalar e não cumprir os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá a vaga da ampla concorrência.

7.10. Os candidatos que optarem em concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos à realização da Avaliação por Equipe Multiprofissional, para confirmar a deficiência informada e, ainda, avaliar se a deficiência é compatível com o cargo/função pleiteado, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 14.715/2004.

7.11. A Avaliação por Equipe Multiprofissional será realizada na Superintendência da Escola de Governo, situada na Rua C-135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, Goiânia - GO.

7.12. Na ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional o candidato deverá apresentar o original ou cópia autenticada em cartório do Laudo Médico digitalizado, que foi enviado quando da inscrição.

7.13. Havendo necessidade, por ocasião da Avaliação por Equipe Multiprofissional, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

7.14. O candidato que não for considerado deficiente e/ou sua deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei terá o seu pedido indeferido e será remanejado para a ampla concorrência.

7.15. No caso em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função escolhida, o candidato será eliminado do Processo, ou terá o seu contrato rescindido, caso já esteja contratado.

7.16. Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação por Equipe Multiprofissional.

8 - DAS ETAPAS

8.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, sendo elas:

8.1.1. 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2. 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

9 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

9.1. Para receber a pontuação dos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular, o candidato DEVERÁ cadastrá-los no Portal de Seleção, anexando os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do formulário.

9.2. O candidato que não cadastrar os cursos complementares, a formação acadêmica (ensino fundamental, médio e superior, especialização, mestrado e doutorado) e/ou as experiências profissionais requeridas para o cargo/função, não receberá a pontuação correspondente no momento da inscrição.

9.3. Na data prevista neste edital, será divulgada a Pontuação Geral dos Candidatos, com base nas informações cadastradas e pontuadas no Portal de Seleção, no momento da inscrição.

9.4. O candidato que obtiver a nota inferior a 05 (cinco) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

9.5. Respeitados os empates na última posição, serão considerados aptos para a Análise Curricular os candidatos com melhor classificação na **Pontuação Geral do Certame** (aquela gerada pelo sistema de acordo com os critérios do edital e confirmada pelo candidato no momento da inscrição), obedecidos os limites de **até 04 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo de Apoio Administrativo e de até 06 (seis) vezes o número de vagas para os demais cargos, de acordo com o os quantitativos definidos no Quadro I deste Edital**, conforme o quadro a seguir:

QUADRO III
TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com Deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Análise Curricular	Total de Candidatos PCD na Análise Curricular	Total de Candidatos na Análise Curricular
Apoio Administrativo	36	04	144	16	160
Contador	02	-	12	-	12
Psicólogo	01	-	06	-	06
Arquiteto I	02	-	12	-	12
Arquiteto II	01	-	06	-	06
Engenheiro Civil I	01	-	06	-	06
Engenheiro Civil II	09	-	54	-	54
Engenheiro Eletricista	01	-	06	-	06
Operador de Equipamento de Pintura	07	-	42	-	42
Técnico em Sinalização de Trânsito	07	-	42	-	42
Assistente Técnico de Trânsito	07	-	42	-	42
TOTAL	74	04	372	16	388

9.6. Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

9.6.1 O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos anexados e pontuados na inscrição, a escolaridade requerida para o cargo/função escolhido (quadro do subitem 3.5), receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.7. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em:

I - QUADRO IV - Pontuação das funções de nível superior - Apoio Administrativo, Contador, Psicólogo, Arquiteto e Engenheiros:

- Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (15 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos).

II - QUADRO V - Pontuação dos cargos de nível fundamental ou médio - Operador de Equipamento de Pintura, Técnico em Sinalização de Trânsito e Assistente Técnico de Trânsito:

- Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (03 pontos) e Experiência Profissional (45 pontos).

9.8. O candidato que não obtiver, no mínimo, 05 (cinco) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

9.9. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

QUADRO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Apoio administrativo, Contador, Psicólogo, Arquiteto e Engenheiros)

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Apoio Administrativo, Contador, Psicólogo, Arquiteto e Engenheiros		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 4 Cursos. – Cursos com carga horária mínima de 20 horas. – A lista dos cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 9.9.1.1 deste edital. – Concluídos nos últimos 10 anos. – Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Ensino Superior – No máximo 01 curso de ensino superior – Ensino Superior concluído na área do cargo/função escolhida, exceto para a função de Apoio Administrativo	1,0	1,0
Especialização – No máximo 02 Especializações – Carga horária mínima de 360 horas – Curso concluído	2,0	4,0
Mestrado – No máximo 01 Mestrado – Mestrado concluído	4,0	4,0
Doutorado – No máximo de 01 doutorado – Doutorado concluído	6,0	6,0
Subtotal Formação	15,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
– Máximo de 60 meses – Experiência na área de atuação do cargo escolhido – Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital – Experiência adquirida após a conclusão do Ensino Superior	0,55	33,0
Subtotal Experiência	33,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

QUADRO V
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR DOS CARGOS DE NÍVEL
FUNDAMENTAL E MÉDIO
(Operador de Equipamento de Pintura, Técnico em Sinalização de Trânsito e Assistente
Técnico de Trânsito)

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Operador de Equipamento de Pintura, Técnico em Sinalização de Trânsito e Assistente Técnico de Trânsito)		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
No máximo 4 Cursos. – Cursos com carga horária mínima de 20 horas. – A lista dos cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 9.9.1.1 deste edital. – Concluídos nos últimos 10 anos. – Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Ensino Fundamental	0,5	0,5
Ensino Médio	1,0	1,0
Ensino Superior No máximo 01 curso, em qualquer área.	1,5	1,5
Subtotal Formação	3,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos
– Máximo de 60 meses – Experiência na área de atuação do cargo escolhido – Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data da publicação deste Edital	0,75	45
Subtotal Experiência	45,0	
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	50	

9.9.1. Descrição dos Quadros de Pontuação da Análise Curricular:

9.9.1.1. Para os cargos de nível superior – Apoio Administrativo, Contador, Psicólogo, Arquiteto e Engenheiros:

I - Cursos Complementares: Cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) ponto, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.

a) Serão aceitos e pontuados os cursos concluídos em:

Cargo/Função: Arquitetos e Engenheiros

- Domínio: 3dsmax, Altoqui-Elétrico, Altoqui-Hidrossanitário, Altoqui-Lumine, ArcGIS, Arquimedes, Auto Topo, Autocad, Cadproj-Elétrica, Cadproj-Hidráulica, Civil 3d, Coreldraw, Data Geosys, Eberick, Excel Básico, Excel Avançado, Geoffice, Infra Works, Métrica Topo, Ms Project, Orçafascio, Orse, Pacote Office (completo), Photoshop, Power Point avançado, Primavera primus, Pro-Elétrica, Pro-Hidráulica, Promob, QGIS, Revit, Sienge, Sisplo, Sketchup, Strap, Topograph, TQS, Volare, Word avançado, SEI;
- Cursos realizados na área de engenharia ou arquitetura (edificações, eletricidade, trânsito e outros coligados ao cargo/função);
- Cursos na área de licitações (Formação básica de licitações, elaboração de termos de referência, práticas de gestão de contratos, dispensa e inexigibilidade e outros).

Cargo/Função: Contabilidade

- Cursos em Excel Básico, Excel Avançado, Word Avançado, Power Point Avançado, Matemática Financeira, Ms Project, Bizagi e Gerenciamento de Projeto.

Cargo/Função: Apoio Administrativo

- Cursos em Word, Excel, Power Point, Acess, SEI, Redação Oficial, Licitação, Pacote Office, Photoshop, Power Point Avançado, Corel Draw, Pacote Adobe, iMovie, Adobe Premiere, Sony Vegas, Final Cut, Power BI, Excel Avançado,, Word Avançado, Power Point Avançado, Direito Administrativo, Linguagem de Programação, Suporte e manutenção, Banco de dados, Joomla, Infraestrutura de redes;
- Cursos relacionados as tarefas de planejamento, organização, execução, coordenação, controle e assessoramento nas áreas de administração, finanças, contabilidade, contratações, recursos humanos, patrimônios, materiais diversas do DETRAN/GO.

Cargo/Função: Psicologia

- Pacote Office completo (Word, Excel, Power Point), Redação Oficial, Corel Draw,
- Cursos de psicologia criminal, neuropsicologia, psicopatologia, dependentes químicos, psicologia comportamental e psicoterapia holística.

II - Formação Acadêmica:

- a) Curso de Ensino Superior: valerá 1,0 (um) ponto, desde que concluída e seja na área do cargo/função escolhido. Para a função de Apoio Administrativo o curso superior poderá ser em qualquer área;
- b) Curso de Especialização: valerá 2,0 (dois) pontos, sendo pontuadas até duas especializações concluídas, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007;
- c) Curso de Mestrado: serão atribuídos 4,0 (quatro) pontos, limitado a apenas um curso.;
- d) Curso de Doutorado: valerá 6,0 (seis) pontos, limitado a apenas um curso.

III - Experiência Profissional:

- a) Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,55 (cinquenta e cinco centésimo) por mês trabalhado. A experiência deverá ser na área de atuação do cargo/função escolhido. Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital;

- b) Não será aceita experiência profissional em Docência ou pesquisador;
- c) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias;
- d) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período;
- e) Experiência adquirida após a conclusão do curso superior. (Exceto para a função de Apoio Administrativo).

9.9.1.2 - Para os cargos de nível fundamental e médio - Operador de Equipamento de Pintura, Técnico em Sinalização de Trânsito e Assistente Técnico de Trânsito

I - Cursos Complementares: cada curso complementar concluído valerá 0,5 (cinco décimos) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Não serão aceitos cursos iniciados após a data de publicação do Edital.

a) Serão aceitos e pontuados os cursos concluídos em:

- Domínio do pacote Office (word, excel, powerpoint), Autocad, QGIS, Altoqui-Lumine, QiBuilder e EBERICK ou TQS, Revit, 3dsmax, Sketchup e Coreldraw;
- Cursos técnicos realizados na área de trânsito;
- Cursos de chefia e liderança;
- Cursos na área de segurança de trabalho.

II - Formação Acadêmica:

- a) Ensino fundamental/médio concluídos: valerá 0,5 e 1,0 ponto, respectivamente;
- b) Ensino Superior: valerá 1,5 ponto. Curso concluído em qualquer área.

III - Experiência Profissional:

- a) - Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,75 (setenta e cinco centésimos) por mês trabalhado, a experiência deverá ser na área de atuação do cargo/função escolhido. Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital
- b) A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias.
- c) Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

9.9.1.3. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação não será considerada pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

9.10. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.10.1. A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

Requisitos Exigidos (Ver Quadro II e subitem 3.6 deste Edital)	<p>Certificado, Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do nível de escolaridade (fundamental ou médio - no caso de operador de equipamento de pintura, técnico de sinalização ou de assistente técnico de trânsito).</p> <p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido</p> <p>É OBRIGATÓRIO anexar no momento do cadastro e inscrição o documento de conclusão do ensino fundamental, médio e superior (todas as funções), assim como o comprovante de conclusão da Especialização em Psicologia do Trânsito (função de Psicologia).</p> <p>*A carteira de registro no Conselho da categoria (quando couber) poderá ser apresentada no ato da contratação.</p> <p>* No ato de contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria (quando couber).</p>
Formação Acadêmica	<p>Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.</p> <p>Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>

<p>Experiência Profissional</p>	<p style="text-align: center;">* No Setor Privado:</p> <p>Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Privado, disponível no subitem 9.10.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Contrato de trabalho ACRESCIDO da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. <p style="text-align: center;">ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p style="text-align: center;">* No Setor Público</p> <p>Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência no Setor Público, disponível no subitem 9.10.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contrato de trabalho ACRESCIDO do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado. <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida. <p style="text-align: center;">ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p> <p style="text-align: center;">* Profissional Autônomo/ Liberal</p> <ul style="list-style-type: none">- Preencher, assinar e anexar no formulário de inscrição a Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal, disponível no subitem 9.10.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da:<ul style="list-style-type: none">- Comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato. <p>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados.</p> <p style="text-align: center;">Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa.</p> <p style="text-align: center;">ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</p>
--	---

9.10.2. O candidato deverá fazer o upload das Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e dos documentos comprobatórios dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

9.10.3. A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

9.10.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço selecao.go.gov.br, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, adulterados ou inacessíveis terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

9.10.5.1. Durante o período de Análise Curricular a Comissão Especial poderá considerar outros documentos que mencionados neste edital (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

9.10.6. O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular.

9.10.7. O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

9.10.8. MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.10.8.1. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado:

MODELO I DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.10.8.2. Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público:

MODELO II
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu _____ RG Nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

9.10.8.3. Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal:

MODELO III
DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, _____, CPF nº _____ residente e domiciliado
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal,
nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado. Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

10 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

10.1. Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos com melhor classificação na Análise Curricular, obedecidos os limites de **até 03 (três) vezes o número de vagas para o cargo de Apoio Administrativo e de até 04 (quatro) vezes o número de vagas para os demais cargos, conforme quantitativos definidos no Quadro II do Item 3 deste Edital**, conforme o quadro abaixo:

QUADRO VI - TOTAL DE CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DAS ENTREVISTAS

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência na Entrevista	Total de Candidatos PCD na Entrevista	Total de Candidatos na Entrevista
Apoio Administrativo	36	04	108	12	120
Contador	02	-	08	-	08
Psicólogo	01	-	04	-	04
Arquiteto I	02	-	08	-	08
Arquiteto II	01	-	04	-	04
Engenheiro Civil I	01	-	04	-	04
Engenheiro Civil II	09	-	36	-	36
Engenheiro Eletricista	01	-	04	-	04
Operador de Equipamento de Pintura	07	-	28	-	28
Técnico em Sinalização de Trânsito	07	-	28	-	28
Assistente Técnico de Trânsito	07	-	28	-	28
TOTAL	74	04	260	12	272

10.2. Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

10.3. As entrevistas ocorrerão presencialmente, nas datas previstas no cronograma deste Edital, de acordo com os critérios e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

10.4. A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

10.5. A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário da Administração.

10.6. A Comissão do Processo Seletivo não concederá ao candidato o direito ao reagendamento.

10.7. O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

10.8. Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional em relação às atribuições do cargo/função pleiteado.

10.9. As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no Quadro II do Item 3 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

10.9.1. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

10.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 “dez” pontos nesta etapa.

10.11. Os Resultados Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.

10.12. Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

11 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

NF = NAC + NE, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

11.2. Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Quadro I do item 3 deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

11.3. Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

QUADRO VII - TOTAL DE CANDIDATOS QUE COMPORÃO O BANCO DE HABILITADOS

Cargo/Código	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Total de Candidatos da Ampla Concorrência no Banco de Habilitados	Total de Candidatos PCD no Banco de Habilitados	Total de Candidatos no Banco de Habilitados
Apoio Administrativo	36	04	72	08	80
Contador	02	-	06	-	06
Psicólogo	01	-	03	-	03
Arquiteto I	02	-	06	-	06
Arquiteto II	01	-	03	-	03
Engenheiro Civil I	01	-	03	-	03
Engenheiro Civil II	09	-	27	-	27
Engenheiro Eletricista	01	-	03	-	03
Operador de Equipamento de Pintura	07	-	21	-	21
Técnico em Sinalização de Trânsito	07	-	21	-	21
Assistente Técnico de Trânsito	07	-	21	-	21
TOTAL	74	04	222	12	234

11.4. Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

11.5. Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

11.6. Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

11.7. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

11.7.1. Maior nota na Análise Curricular;

11.7.2. Maior nota na Entrevista;

11.7.3. Maior idade.

11.8. O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, a data de nascimento e as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência estarão tanto na lista da ampla concorrência, quanto em lista separada, destinada somente aos candidatos com deficiência.

11.9. O resultado final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:
- 12.1.1. Resultado Preliminar da Solicitação de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência;
 - 12.1.2. Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas;
 - 12.1.3. Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;
 - 12.1.4. Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;
 - 12.1.5. Resultado Preliminar da Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
 - 12.1.6. Resultado Preliminar do Certame.
- 12.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.
- 12.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 12.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 12.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Portal de Seleção, sítio selecao.go.gov.br.
- 12.6. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.
- 12.7. Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.
- 12.8. Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 12.9 A decisão do recurso será apresentada exclusivamente ao interessado, no Portal de Seleção/Painel do Candidato/Visualizar Inscrição, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

13 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 13.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:
- 13.1.1. não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;
 - 13.1.2. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos na Pontuação Geral dos candidatos;
 - 13.1.3. não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;
 - 13.1.4. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;
 - 13.1.5. não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;
 - 13.1.6. não comparecer ou participar da Entrevista;
 - 13.1.7. obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;
 - 13.1.8. não comparecer na Avaliação pela Equipe Multiprofissional;
 - 13.1.9. tiver deficiência incompatível com as atividades do cargo/função escolhido, conforme avaliação pela Equipe Multiprofissional;

- 13.1.10. mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo;
- 13.1.11. fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

14 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

- 14.1. O candidato classificado ou habilitado poderá ser convocado para assumir o cargo/função até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse do DETRAN.
- 14.2. A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.
- 14.3. A convocação é de responsabilidade do DETRAN.
- 14.4. É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.**
- 14.5. A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico do DETRAN detran.go.gov.br.
- 14.6. O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.
- 14.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.
- 14.8. No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 14.9. Os servidores contratados serão lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no sítio selecao.go.gov.br são normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.
- 15.4. O endereço eletrônico do certame é detran.administracao@goias.go.gov.br.
- 15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 15.6. Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto ao DETRAN.
- 15.7. Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 09 de setembro de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração